

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPq EDITAL nº 08/2025

Estabelece normas e procedimentos para a realização de seleção para preenchimento de sete (7) bolsas de Iniciação Científica para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**, para discentes dos cursos de graduação e técnicos, na modalidade presencial e a distância da Universidade de Marília, ficando como prioritários os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovações voltados ao atendimento da portaria MCTIC nº 6998, de 10 de Maio de 2023.

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília - NIPEX torna público, por meio desse edital, o período e condições para inscrição e seleção de bolsistas de Iniciação Científica para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq**, para o período de 2025/2026. A aprovação no processo de seleção está condicionada à aprovação pelo Comitê Externo e pela quantidade de bolsas ofertadas pelo CNPq, O presente edital está em conformidade com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, que regulamenta a Iniciação Científica.

---

### 1 OBJETIVOS DO PIBIC/CNPq

São objetivos do Programa:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
  - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

---

### 2 MODALIDADE E BENEFÍCIO

2.1 Bolsa de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq

2.2 Valor (segundo Tabela de Valores CNPq <http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais>)

**R\$ 700,00 (mensal).**

**2.3 Período *AGOSTO DE 2025 até JULHO DE 2026.***

### **3 INSCRIÇÃO**

#### **3.1 Inscrição do projeto docente: 24 de março a 08 de maio de 2025**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Projeto de pesquisa em PDF - modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipec/>; ou [https://unimarbr-my.sharepoint.com/:w/g/personal/nipec\\_sec\\_unimar\\_br/EV7Xti0qoXFLmN73XCX8SlkBxoQq5jIKT9iZ2fxqim4lhA?e=afZEEQ](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:w/g/personal/nipec_sec_unimar_br/EV7Xti0qoXFLmN73XCX8SlkBxoQq5jIKT9iZ2fxqim4lhA?e=afZEEQ) duas cópias (com e sem identificação).
- c) Currículo Lattes (CNPQ) do orientador
- d) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.
- g) Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição será validada apenas após a entrega do parecer de aprovação.

**3.1.2** As inscrições devem ser feitas através do formulário:

<https://forms.gle/uJuvJUgPcBhZGmHN6>

**3.1.3** Inscrições realizadas fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes serão excluídas do processo seletivo.

#### **3.2 Inscrição alunos: 11 a 20 de junho de 2025**

A inscrição deverá ser efetuada por meio do formulário disponível em:

<https://forms.gle/5s1wW3BapGvkLXT37>

Até as 23h59 do dia 20 de junho.

### **4 PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo de bolsistas de IC para o PIBIC/CNPq está em concordância ao disposto pela normalização específica referente aos:

- “Procedimentos para atuação do Comitê Institucional no Processo de Seleção e Avaliação”.
- “Procedimentos para atuação do Comitê Externo no Processo de Seleção e de Avaliação”.

**4.2** O processo seletivo para seleção de bolsistas do PIBIC/CNPq será conduzido pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica- CIIC/UNIMAR e terá três etapas:

---

**PRIMEIRA ETAPA:** Inscrição dos projetos de pesquisa dos docentes habilitados para orientação de bolsistas PIBIC (item 5.1).

Os projetos de pesquisa que atingirem a média de 7,0 (sete) pontos serão encaminhados à avaliação pelo Comitê Externo. Os projetos de pesquisa com média inferior a 7,0 (sete) pontos estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

O Comitê Externo realizará a avaliação dos projetos de pesquisa, atendendo aos mesmos critérios. Os selecionados serão definidos pela pontuação obtida pela avaliação do Comitê Externo, pela ordem de classificação até completar a cota institucional de Iniciação Científica PIBIC/CNPq.

**SEGUNDA ETAPA:** Os alunos poderão realizar a inscrição para o projeto selecionado e escolhido.

**TERCEIRA ETAPA:** Entrevista com o docente coordenador do projeto para seleção de **um bolsista PIBIC e voluntários** (quantidade de voluntários definida pelo coordenador do projeto).

**4.3** Após a avaliação interna e externa dos projetos de pesquisa inscritos, serão selecionados os sete primeiros (ou a quantidade definida pelo CNPq) por ordem de pontuação para divulgação e seleção de um bolsista por projeto. Os projetos que não estiverem dentre os sete primeiros, desde que aprovados, poderão ser desenvolvidos em caráter voluntário.

**4.4** A definição da quantidade de bolsas depende da renovação da cota de bolsas PIBIC da Universidade de Marília.

**4.5** Em caso de número superior a sete bolsas será formada uma lista de espera para as bolsas remanescentes, também por ordem de pontuação.

**4.6** Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada).

**4.7** Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada).

**4.8** Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF etc.), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas instituições.

**4.9** Análise documental: atendimento à documentação solicitada, a ausência de qualquer item desclassifica o candidato do processo seletivo.

**4.10** A aprovação final das bolsas concedidas pelo CNPq e bolsas Institucionais deverá ser feita em reunião conjunta do Comitê Externo e Comitê Institucional e prevalecerá a decisão do Comitê Externo na aprovação final.

**4.11** Em caso de empate, na pontuação obtida pelo Comitê Externo o desempate será pelo histórico acadêmico do candidato.

---

---

## 5 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

### 5.1 Segundo estabelecido pelo Anexo III da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País:

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação;
- Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

---

## 6 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

### 6.1 Segundo estabelecido pelo Anexo III da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
  - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
  - Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de três páginas) referentes ao tema desenvolvido pela Iniciação
-

Científica no Evento de Iniciação Científica da UNIMAR, na categoria “trabalho em andamento”.

- Nos seis últimos meses da pesquisa, deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido pela Iniciação Científica, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 7 COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O processo seletivo para o programa institucional de bolsas de iniciação científica PIBIC/CNPq ao Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão e Comitê Institucional de Iniciação Científica.

**7.1.** O processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica da Universidade de Marília – PIIC/UNIMAR compete

**7.2.** As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do PIIC/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

**7.3** Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD).

**7.4** Quaisquer dúvidas ou solicitações de informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail: [pic@unimar.br](mailto:pic@unimar.br).

## 8. CRONOGRAMA

<b>Inscrições dos Projetos (Docentes- Modalidade 01)</b> <i>* O envio do projeto nesta modalidade deve ser realizado exclusivamente pelo professor *</i>	<b>24 de março a 08 de maio de 2025</b>
<b>Divulgação do Edital com os projetos para Inscrição discente</b>	<b>11 de junho de 2025</b>

<b>Inscrições dos Discentes nos projetos disponibilizados:</b> <i>*Inscrição destinada aos alunos.*</i>	<b>11 a 20 de junho de 2025</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>22 a 26 de junho de 2025</b>
<b>Resultados</b>	<b>A partir de 30 de Junho de 2025</b>

Marília, 24 de março de 2025.



\_\_\_\_\_  
**Fernanda Mesquita Serva**  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



\_\_\_\_\_  
**Walkiria Martinez Heinrich Ferrer**  
Coordenação NIPEX - UNIMAR